



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BIÊNIO 2021-2022  
GABINETE DO VEREADOR**

**INDICAÇÃO Nº 28 /2021**

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3783/2021  
Data: 04/02/2021 - Horário: 12:41  
Legislativo

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE POSSA ESTUDAR JUNTAMENTE COM A SECRETARIA A POSSIBILIDADE DE PRESTAR SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requerer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

**Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar juntamente com a Secretaria a possibilidade de prestar serviço médico oftalmológico para as crianças da Rede Municipal de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessário, pois seria de muita importância o atendimento deste pedido uma vez que na maioria das classes sociais tem alguma deficiência visual, seja ela de menor grau como de um alto grau e dentre esses dependentes de óculos para enxergarem melhor, estão na maioria às pessoas das classes menos favorecidas. Sendo que se possibilitar este serviço as crianças do nosso Município muito irá contribuir para despertar o interesse pela leitura, melhorar a capacidade de concentração favorecendo um maior rendimento escolar.

Marilândia/ES, 21 de janeiro de 2021.

PAULO COSTA  
Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal	02/02/2021	DOUGLAS BADIANI
em		Presidente